



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95 /2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2020 PROCESSO Nº 0118/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - 43.976.166.0001/50  
Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2020, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, sito na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, o Município de Américo Brasiliense, representado pelo Prefeito Dirceu Brás Pano, e a empresa M. C. F. SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME, CNPJ: 22.530.616/0001-07 por seu representante legal, Luis Henrique Simini Sobral, portador do RG: 20.518.222 SSP/SP e CPF: 138.631.608-35 acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011 e do edital de Pregão presencial nº 0035/2020, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	UN	QUAN T.	Nosso Código / Descrição das Mercadorias	Vi. Unitário	Preço Total	Marca
6	MT	5,00	0101403 - ARAME FARPADO FIO 16	R\$ 328,00	R\$ 1.640,00	MORLAN
7	RL	50,00	0100021 - ARAME GALVANIZADO	R\$ 19,90	R\$ 995,00	GERDAU
8	KG	4,00	0100024 - ARAME GALVANIZADO Nº 16	R\$ 19,00	R\$ 76,00	GERDAU
9	MT	5,00	0100992 - ARAME LISO PARA CERCA, 4.9MM	R\$ 26,90	R\$ 134,50	MORLAN
10	MT	10,00	0101339 - ARAME OVALADO	R\$ 26,00	R\$ 260,00	ARCELOR MITTAL
11	RL	60,00	0100029 - ARAME RECOZIDO	R\$ 13,00	R\$ 780,00	GERDAU
12	KG	5,00	0101035 - ARAME RECOZIDO N.18	R\$13,00	R\$ 65,00	GERDAU
13	M³	1.000,00	1060168 - AREIA GROSSA LAVADA	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00	SKI
14	M³	1.000,00	1060165 - AREIA DO RIO ( GROSSA )	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00	SKI
15	M³	1.000,00	1060227 - AREIA MEDIA LAVADA	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00	SKI
16	PCT	300,00	1060082 - ARGAMASSA 20 QUILOS (PCT) PARA ACENTAR REVESTIMENTOS	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00	FORTALEZA
17	PCT	100,00	1060083 - ARGAMASSA 5 QUILOS (PCT) PARA ACENTAR REVESTIMENTOS	R\$ 9,00	R\$ 900,00	FORTALEZA
18	SC	300,00	1060223 - ARGAMASSA AC2	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00	FORTALEZA
19	UN	100,00	1060247 - ARTEFATO DE CONCRETO CANALETA PARA AGUA PLUVIAL 0,60 X 1	R\$ 135,90	R\$ 13.590,00	SKI
20	MT	1.000,00	1060122 - AZULEJO 15 X 15 BRANCO	R\$ 33,90	R\$ 33.900,00	STRUFALDI
21	UN	20,00	0020415 - BALDE EM PLASTICO COM ALÇA - 18 LITROS	R\$ 16,00	R\$ 320,00	ROMA
22	UN	20,00	0100897 - BATENTE DE MADEIRA - 4 X 14 X 0,80	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	SKI
23	UN	10,00	0100924 - BATENTE DE MADEIRA 4 X 14 X 0,70	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00	SKI



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

24	UN	10,00	0101348 - BATENTE DE MADEIRA 4 X 14 X 0,90 CM	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00	SKI
25	UN	200,00	0100086 - BLOCO CONCRETO 10X20X40	R\$ 3,20	R\$ 640,00	SKI
26	UN	10.000,00	0100087 - BLOCO CONCRETO 9X19X39 VEDAÇÃO	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00	SKI
27	UN	10.000,00	0101192 - BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00	SKI
28	UN	5.000,00	0101175 - BLOCO DE CONCRETO 39 X 19 X 19 CM	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00	SKI
37	UN	6,00	0100110 - CAIBRO 5 METROS - 6 X 8 (UNIDADE)	R\$ 40,00	R\$ 240,00	SKI
39	SC	500,00	0100116 - CAL HIDRATADA - 20 KG	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00	ITAU
40	SC	500,00	0240013 - CAL PARA PINTURA - 8 KG	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00	ITAU
41	BR	20,00	0101436 - CANTONEIRA EM L ¾ - POLIDA	R\$ 16,00	R\$ 320,00	SKI
42	UN	20,00	0020043 - CARRINHO P/ TRANSPORTAR LIXO CONTAMINADO	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00	SKI
43	UN	50,00	0130170 - CARRIOLA	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00	METALPAMA
45	UN	10,00	0130181 - CAÇAMBA DE PEDREIRO GRANDE (CHAPA)	R\$ 38,90	R\$ 389,00	FUZIL
47	SC	3.000,00	0100169 - CIMENTO 50 KG	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00	CSN
51	UN	100,00	0101157 - COMPENSADO NAVAL DE 1,60 X 2,20 DE 18MM	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00	SKI
55	KG	100,00	0110267 - CORRENTE 6 MM	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	SKI
58	UN	10,00	0101010 - DISCO DE CORTE PARA ASFALTO , EM AÇO COM SEGMENTO DIAMANTADO, 350MM X 25,4MM	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00	CORTAG
60	KG	50,00	0101365 - ELETRODO 7018 - MEDIDA 3.25	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	CIFARELLI
61	KG	100,00	0101415 - ELETRODO E 7018 2,5MM	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	CIFARELLI
62	KG	100,00	0100244 - ELETRODO OK 9	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	CIFARELLI
73	BR	200,00	0101107 - FERRO CA 50 1/2" 12M	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00	ARCELOR MITTAL
74	BR	300,00	0101036 - FERRO CA 50 1/4" 12M	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00	ARCELOR MITTAL
75	BR	300,00	0101037 - FERRO CA 50 3/16" 12M	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	ARCELOR MITTAL
76	BR	500,00	0101038 - FERRO CA 50 3/8" 12M	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00	ARCELOR MITTAL
77	BR	500,00	0101039 - FERRO CA 50 5/16"	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	ARCELOR MITTAL
78	BR	200,00	0101285 - FERRO CHATO 1"- BARRA 6 METROS	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	AÇO BRASIL
89	UN	10,00	0101321 - GABINETE DE PIA EM AÇO, MEDINDO 2 MTS, COM 4PORTAS E 3 GAVETAS, PINTURA ANTICORROSIVA	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00	MARROART
94	CX	50,00	1060113 - IMPERMEABILIZANTE , A BASE DE CIMENTO, AGREGADOS DE MINERAIS INERTES, POLIMEROS ACRILICOS E ADITIVOS, REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, CAIXA 18 QUILOS.	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00	BAUTECH
107	UN	100,00	0100945 - MADEIRITE PLASTIFICADO NAVAL COLA PRETA - 20 MM	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	SKI
108	UN	500,00	0101190 - MALHA POP 10X10 FIO 4,2 2X3M²	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00	GERDAU



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

109	UN	500,00	0101191 - MALHA POP 15X15 FIO 4.2 2X3M²	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00	GERDAU
111	RL	100,00	0240367 - MANTA ASFALTICA 30X10	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	SKI
113	UN	10,00	0130914 - MARTELO CABO DE MADEIRA 29MM	R\$ 15,00	R\$ 150,00	FUZIL
119	LAT	100,00	0240195 - MASSA CORRIDA 25KG	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	ANDERLUX
122	UN	50,00	1060117 - MOURAO CURVO COMPRIMENTO 2,50M, ESPESSURA 10CMS, LARGURA 11 CMS, FERAGEM DE 1/4, ESTICADOR.	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00	SKI
123	UN	50,00	1060116 - MOURAO CURVO COMPRIMENTO 2,70M, ESPESSURA 10CMS, LARGURA 11 CMS, FERAGEM DE 1/4.	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00	SKI
124	PC	200,00	1060226 - NIVELA PISO CUNHA	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00	CORTAG
127	M³	500,00	1060239 - PEDRA BGS	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00	SKI
128	TON	1.000,00	1060170 - PEDRA BRITA N.1	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00	SKI
129	M³	1.000,00	1060238 - PEDRA BRITA N.1	R\$ 65,80	R\$ 65.800,00	SKI
130	TON	500,00	1060187 - PEDRA BRITA Nº 3	R\$ 41,70	R\$ 20.850,00	SKI
133	M3	5.000,00	0100558 - PEDREGULHO	R\$ 56,70	R\$ 283.500,00	SKI
134	TON	5.000,00	1060175 - PEDRISCO (BASALTO)	R\$ 41,00	R\$ 205.000,00	SKI
138	CX	1.500,00	1060220 - PISO 31X54	R\$ 15,90	R\$ 23.850,00	FORMIGRES
139	CX	200,00	1060191 - PISO 32X45 CX. 2.03M	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00	FORMIGRES
140	M2	500,00	1060064 - PISO CERAMICO	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00	FORMIGRES
141	PC	500,00	1060229 - PISO TATIL ALERTA 25X25CM AMARELO	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00	SKI
143	TON	1.200,00	0100681 - PO DE PEDRA	R\$ 41,40	R\$ 49.680,00	SKI
144	M²	500,00	0101335 - PORCELANATO 20X1,20	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00	DELTA
145	UN	20,00	0100604 - PORTA DE FERRO 0,80 X 2,10	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	BATALHÃO
148	UN	10,00	0121151 - PULVERIZADOR DE AGUA	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	FUZIL
150	PCT	2.000,00	1060065 - REJUNTE FLEXIVEL - 1KG	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00	FORTALEZA
155	MT	800,00	0100717 - SARRAFO	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00	SKI
156	MT	2.000,00	0101043 - SARRAFO 5CM X 2,5CM	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00	SKI
159	UN	50,00	0121311 - SIFAO FLEXIVEL 1/2" X 1/2"	R\$ 9,00	R\$ 450,00	BLUEKIT
161	UN	50,00	0100725 - SILICONE GREY	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	ORBI
163	UN	1.000,00	0101378 - TABUA DE 30CM X 3MT - PINUS	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00	SKI
166	MT	500,00	0110340 - TELA SOMBRITE 50% -1,50M DE LARGURA	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00	SKI
167	UN	3.000,00	1060063 - TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 25 DE 6,00 M	R\$ 220,00	R\$ 660.000,00	COBERMIL
168	UN	3.000,00	1060086 - TELHA ROMANA EM CERAMICA DE PRIMEIRA LINHA	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00	SAWI
169	UN	1.000,00	0101016 - TERÇA 5X12 DE 3 METROS	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00	SKI
170	UN	1.000,00	0101015 - TERÇA 5X12 DE 3,5 METROS	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00	SKI
171	UN	100,00	0240423 - TEXTURA - BARRICA DE 25 KG	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00	ANDERLUX



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

174	UN	40.000,00	1060070 - TIJOLO CERAMICO 9 FUROS	R\$ 0,65	R\$ 26.000,00	MOMBUCA
175	UN	40.000,00	0100801 - TIJOLO COMUM	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00	SKI
191	UN	20,00	0121478 - TORNEIRA 3/4" JARDIM	R\$ 24,00	R\$ 480,00	PROFIELD
193	UN	500,00	0101289 - TRELIÇA 6 METROS	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00	GERDAU
194	UN	500,00	0101011 - TRELIÇA DE 4 METROS	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	GERDAU
195	UN	500,00	0101179 - TRELIÇA EM FERRO 3 X 16 H8 COM 6 METROS	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00	GERDAU
200	UN	150,00	0100832 - TUBO DE ESGOTO 100 MM	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00	FORTLEV
203	UN	80,00	1060125 - VASO SANITARIO DE LOUÇA ADULTO.	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00	LOGASA

**Valor total da Ata:** R\$ 2.419.849,50 (Dois milhões e quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

2 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação: **Ficha: 409.** Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Unidade: 02.13.01 - URBANISMO, Funcional: 0045 - SERVIÇOS URBANOS. . Origem do recurso: Próprio.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada pelo Município por meio do e-mail cadastrado.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Central, situado na Av. Eugênio Voltarel, nº 25 – Centro, nesta cidade de Américo Brasiliense, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento no Almoxarifado Central, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

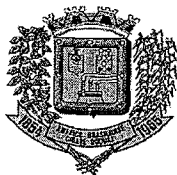
2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.
2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.
3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.
4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.
5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.
6. Fica designado pela Prefeitura o servidor **André Corrêa de Oliveira**, RG nº 27.092.813-3 e CPF nº 974.110.946-68, Diretor de Transporte e Trânsito, Matrícula nº 876, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
7. Caberá ao servidor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.

3 – O Município de Américo Brasiliense não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo II – Termo de Referência são estimativos e



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

representam as previsões do Setor de Transporte e Trânsito para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos XIV e XV do Decreto Municipal n.º 016/2009 de 28 de maio de 2009.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8.1 - O preço a ser pago a detentora da ata será o vigente na data da Ordem de Fornecimento, independente da data da entrega do material.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

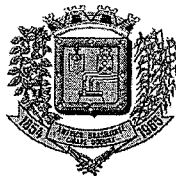
10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

pelas partes.

Município

Dirceu Brás Pano

Prefeito Municipal

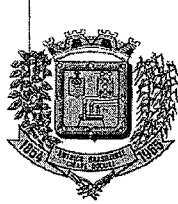
Adjudicatária

Luis Henrique Simini Sobral

M. C. F. SOBRAL MAT. P/ CONSTRUÇÃO ME

Testemunhas





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2020  
PROCESSO Nº 0118/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: M. C. F. SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME.

ATA Nº (DE ORIGEM): 45/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELO PRAZO DE 12 MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 05 de junho de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: André Correa Oliveira

Cargo: Diretor de transporte e Transito

CPF: 974.110.946-68 / RG: 270928133

Data de Nascimento: 24/09/1970

Endereço residencial completo: Rua dos Jacarandás, nº 13 – Jardim Primavera – Américo Brasiliense/SP – CEP: 14823-170

E-mail institucional: [andre.frota@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:andre.frota@americobrasiliense.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [urbanismo@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:urbanismo@americobrasiliense.sp.gov.br)

Telefone(s): (16) 99707-3376/3393-9600

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09/ RG: 8.644.116-4

Data de Nascimento: 03/02/1961

Endereço residencial completo: Rua Pe. Francisco Culturato – 761 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense – SP.

E-mail institucional: [gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [dirceupano@hotmail.com](mailto:dirceupano@hotmail.com)

Telefone(s): (16) 3393-9600 prefeitura

Assinatura:

#### Pela CONTRATADA: M. C. F. SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

Nome: Luis Henrique Simini Sobral

Cargo: Procurador/Diretor

CPF: 138.631.608-35/ RG: 20.518.222 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/02/1971

Endereço residencial completo: Rua Porfirio Marques de Andrade – nº 1199 – Vila Sedenho – Araraquara – SP – CEP: 14806-175.

E-mail institucional: [sobral.licitacao@gmail.com](mailto:sobral.licitacao@gmail.com)

E-mail pessoal: [sobral.licitacao@gmail.com](mailto:sobral.licitacao@gmail.com)

Telefone(s): (16) 99703-8855

Assinatura:

#### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.